



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

Segunda-feira • 24 de Abril de 2023 • Ano XI • Nº 813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Indicações 02 a 03

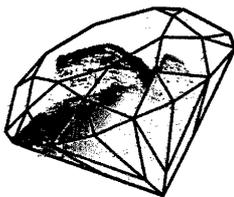


Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gêferson Santos Guimarães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDA2MZVENDA0RDNFNJEYMT

Indicações



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195, Centro – Tel.: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras Ba

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2023 - Palmeiras, 17 de abril de 2023

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia

O vereador que abaixo assina, vem, na forma legal e regimental, após aprovação do Plenário desta Casa Legislativa **ENCAMINHAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Palmeiras-Bahia, a seguinte Indicação:

- 1- Enviar a Câmara Municipal Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 386/2008 acrescentando Parágrafo Único em seu artigo 2º prevendo o adicional de periculosidade .**

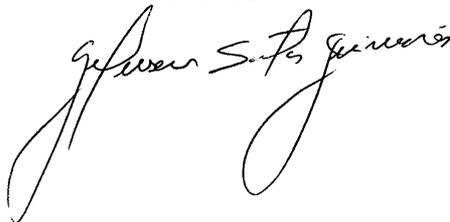
JUSTIFICATIVA:

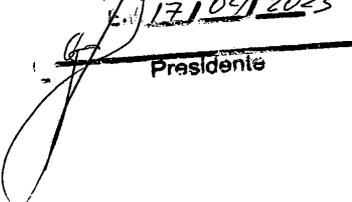
Esta indicação visa tão somente, caso não haja legislação municipal ou Decreto Executivo posterior a respeito onde não conseguimos identificar mediante pesquisa feita, incluir na legislação municipal a aludida previsão que já é concedida pela municipalidade aos guardas municipais de forma legal amparada na legislação federal, conforme folhas de pagamento mensais. Como se diz e se repete: a presente proposição visa apenas a previsão também na legislação municipal em harmonia com a federal.

Esperamos contar com o apoio e compreensão de todos.


Kléber Alves F. Fernandes

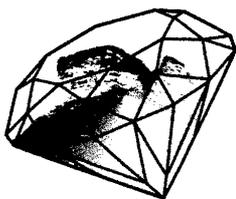
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROVADO
em 17/04/2023

Presidente

FUNCIONÁRIO
17/04/23

ARRILINDA



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195, Centro – Tel.: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras Ba

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2023 - Palmeiras, em 17/04/2023

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia

O vereador que abaixo assina, vem, na forma legal e regimental, após aprovação do Plenário desta Casa Legislativa ENCAMINHAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Palmeiras-Bahia a seguinte Indicação:

1 – Gratificar aos auxiliares de serviços gerais fundamentado no art. 35, I, da Lei Municipal nº 275/2005, que se enquadram conforme justificativa abaixo discriminada.

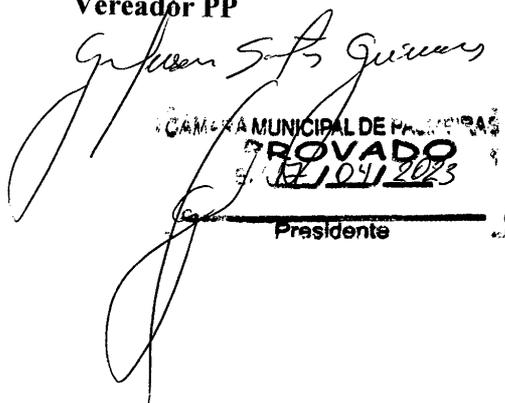
JUSTIFICATIVA

Esta indicação objetiva colocar em prática o art. 35, I da Lei Municipal nº 275/2005, após entendimento do setor jurídico da Prefeitura Municipal, em favor dos auxiliares de serviços gerais que exercem função de confiança em auxílio técnico especializado ao Chefe do Poder Executivo Municipal em diversas áreas da municipalidade, conforme podemos extrair nas folhas de pagamento municipal das secretarias de Assistência Social, Sec. De Saúde, Sec. De Finanças, Sedesp, Sec. de Educação e Sec. de Governo, sendo uma medida de inteira justiça e merecimento amparada pela legislação supra mencionada cuja tarefas do mencionado cargo encontra-se de forma flexível em seu Anexo IX.

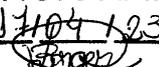
Esperemos contar com o apoio dos demais vereadores e sensibilidade do Chefe do Executivo Municipal.


Kléber Alves F. Fernandes

Vereador PP


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROVADO
17/04/2023
Presidente

FUNCIONÁRIO

17/04/2023

Assinatura